

TERMO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.010269/2025

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento administrativo destina-se à contratação, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, da assinatura da plataforma **Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters, na modalidade de Pessoa Jurídica**, contemplando 2 (dois) acessos, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Consideram-se fatores motivadores da pretendida contratação os seguintes:

2.1.1.1. A necessidade de capacitação contínua de Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) e a importância de se buscar fornecer instrumentos capazes de apoiar a atividade institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro por meio de seus operadores do Direito;

2.1.1.2. As atribuições legais do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), órgão demandante desta contratação, de promover o aperfeiçoamento intelectual do pessoal técnico e administrativo desta Defensoria Pública, de promover estudos de temas jurídicos de interesse da Instituição, de adquirir livros e revistas, bem como de manter o intercâmbio com entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras, de organizar os serviços de documentação e informações jurídicas, mantendo sempre atualizados serviços de informação legislativa e jurisprudencial e de promover pesquisas bibliográficas;

2.1.1.3. A abrangência geográfica da DPRJ, cujos órgãos estão localizados em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro e que a Biblioteca fica na capital, dificultando o acesso a muitos integrantes da Instituição ao seu acervo físico e que conteúdos disponíveis em meio digital podem facilitar tal acesso;

2.1.1.4. A importância da manutenção do acervo da Biblioteca Defensor Público Mário José Bagueira Leal, órgão integrante da estrutura do CEJUR, cuja missão é promover o acesso, o uso e a disseminação da informação, atendendo às necessidades específicas da Instituição, e que este órgão já possui coleções da Revista dos Tribunais e outras coleções especializadas da mesma editora, em meio físico, e que o acervo dessas Revistas digitais, disponíveis na plataforma da Revista dos Tribunais Online (RT Online), pode complementar, com números mais recentes, as coleções já existentes fisicamente, possibilitando proporcionar o acesso aos conteúdos lá disponíveis a todos os integrantes desta Defensoria Pública, bem como ao público externo, conforme demanda;

2.1.1.5. A demanda da Coordenadoria Cível feita ao CEJUR, informando a importância do acesso célere aos conteúdos jurídicos da plataforma por sua equipe, a fim de apoiar as atividades exercidas pelo órgão;

2.1.1.6. A Revista dos Tribunais Online, fornecida pela empresa Thomson Reuters, é uma das mais respeitadas plataformas jurídicas do país, oferecendo conteúdo atualizado, curado por especialistas e amplamente utilizado pelos operadores do Direito, contendo acervo que reúne decisões dos tribunais superiores, artigos doutrinários de relevância, bem como comentários sobre inovações legislativas e temas controversos do cenário jurídico nacional;

2.1.1.7. Por fim, considera que a contratação da assinatura Revista dos Tribunais Online (RT Online) justifica-se por poder promover apoio à relevante atuação e ao papel institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade e que, para que esse papel seja exercido com excelência, é indispensável que os(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) tenham acesso rápido, seguro e atualizado à jurisprudência, doutrina e legislação consolidada.

2.2. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

2.2.1. O serviço contratado abrange apenas materiais digitais, o que não implica na geração de resíduos ou impacto ambiental, havendo redução de impressões, compras de acervo físico que com o passar do tempo precisa de manutenções de preservação e, ainda, descartes. Além disso, possibilita a redução de deslocamentos uma vez que podem ser acessados por dispositivos conectados à Internet de qualquer lugar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A presente contratação pretendida tem como a prestação do serviço de assinatura da plataforma Revista dos Tribunais Online Clássica, consideradas as seguintes especificações, recursos e benefícios:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	23108	Do conteúdo: Coleção Revista dos Tribunais a partir do v. 603 (janeiro/1986); 40 Revistas Especializadas com as coleções completas; 19 coleções de Doutrinas Essenciais; Coleção Pareceres e Soluções Práticas do Direito; Legislações federal, estadual e municipal selecionadas; Jurisprudências; Súmulas e outros; Das funcionalidades: pesquisa avançada, filtros por tipo de conteúdo (doutrina, legislação, jurisprudência), sistema de busca por palavras-chave, autor, tribunal etc. Acesso digital, permite salvamento e exportação - possibilidade de salvar documentos, imprimir, enviar por e-mail ou exportar em formatos PDF/RTF; Do acesso: 2 (dois) acessos por meio de login e senha, permite uso de dispositivos conectados à internet.	2 acessos	ANUAL

4. RECEBIMENTO DO OBJETO / MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. Tratando-se de serviço digital, seu recebimento será considerado a partir da liberação dos acessos e aceito após testes de acesso, funcionamento e usabilidade da plataforma contratada, que serão validados e atestados pelos fiscais do contrato dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sem prejuízo de outras verificações e apontamentos que se façam necessários ao longo do prazo de validade desta contratação.

4.2. Ressalta-se que quaisquer inconsistências percebidas pelos fiscais e sinalizadas à contratada deverão ser sanadas antes da aceitação definitiva do objeto do contrato.

5. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para a liberação dos acessos ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6. ENQUANDRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. JUSTIFICATIVA DE OBJETO COMUM

6.1.1. O serviço oferecido pela RT Online abrange acesso a coleções de revistas especializadas, doutrinas, pareceres, legislações selecionadas, jurisprudências, súmulas, funcionalidades de pesquisa avançada para recuperação do conteúdo, acesso digital com salvamento, exportação e compartilhamento. Dessa forma, é um portal para apoio do desempenho de atividades da instituição.

6.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.2.1. Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A contratação pretendida trata-se de hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em função de inviabilidade de competição, uma vez que o serviço a ser contratado só pode ser fornecido por empresa exclusiva, conforme constatado em certidão emitida pela empresa (1927850), atendendo ao previsto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com base na estimativa de despesa apurada no processo a partir da proposta da fornecedora exclusiva.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 10.748,00, conforme apresentado na proposta da fornecedora.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPRJ, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

9.2. Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, o valor do contrato poderá ser reajustado, havendo hipótese legal que autorize o reajustamento, a requerimento da CONTRATADA, alcançando a data da formulação do orçamento e tendo como teto de reajustamento o **IPCA** acumulado no período, desde que demonstrada a alteração do preço de mercado no período.

9.3. O serviço destina-se à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Marechal Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro. O local de contato para qualquer conversação ou reunião sobre o contrato deverá ser o Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), situado no 3º andar do referido endereço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FONECEDOR

10.1. Garantir o acesso total à plataforma Revista dos Tribunais Online, bem como às funcionalidades garantidas à CONTRATANTE.

10.2. Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente.

10.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização.

10.4. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10.5. Assegurar a atualização contínua do conteúdo disponibilizado na Plataforma.

10.6. Atender a chamados de suporte no prazo determinado na Política de Suporte da CONTRATADA.

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

10.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros.

10.9. Cabe à contratada reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer vício ou incorreções que impeçam a boa funcionalidade da plataforma e seus acessos.

11. OBRIGAÇÕES DA DPRJ

11.1. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução do contrato.

11.2. Exercer a fiscalização e gestão do contrato, por meio do acompanhamento dos acessos, da disponibilidade do sistema e do cumprimento dos níveis de serviço.

11.3. Receber provisória e definitivamente o objeto contratado, nas formas definidas neste Termo de Referência.

11.4. Avaliar relatório de entrega do objeto pela CONTRATADA, observando os prazos e especificações técnicas estabelecidas neste TR.

11.5. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas no objeto da contratação.

11.6. Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato.

11.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pela CONTRATADA.

11.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

11.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

11.10. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores públicos.

11.11. Aplicar à CONTRATADA, caso necessário, as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.12. Preencher e enviar a ordem de serviço/fornecimento de bens de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

11.13. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

11.14. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

11.15. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida neste Termo de Referência ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste Termo de Referência.
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:
- a) Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
 - b) Multas na forma prevista neste Termo de Referência
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave
- 12.3. Não obstante as sanções previstas no item 12.4, poderá ser aplicada penalidade referente à inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo.
- a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no mesmo.
 - b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no mesmo ou recusa injustificada em assinar o contrato no prazo devido, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
- 12.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Das Penalidades Específicas:

12.4.1. A pena de multa será aplicada, conforme a gradação e correspondência estabelecidas nas tabelas a seguir:

TABELA 1: (percentuais podem variar)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5 %
2	1%
3	5%
4	10%

TABELA 2:

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de incidência
1	Indisponibilidade para acesso	3	A plataforma se encontra indisponível para acesso e plena utilização dos serviços
2	Suspender ou interromper os serviços solicitados	3	Interrupção sem justificativa para a disponibilização dos serviços
3	Ultrapassar o tempo de resposta para suporte técnico da plataforma	2	O tempo de resposta para resolução de problemas técnicos ultrapassa o previsto na Política de Suporte da CONTRATADA
4	Não atualização contínua da plataforma	2	A atualização periódica da plataforma não é efetuada como previsto

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A totalidade das multas aplicadas não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.8. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ n.º 1202 de 18 de janeiro de 2023.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO ATA/CONTRATO

13.1. A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados, pela Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), 03 (três) servidores para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação,

todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotará em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Aplicar-se-á Resolução DPGERJ Nº 1173 de 14 de setembro de 2022 que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, referente à contratação de dois acessos à Plataforma RT Online, será em parcela única, no prazo de até 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

14.2. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, cujo número da conta, agência e banco deverão ser indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

15. QUALIFICAÇÕES

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Serão exigidos e avaliados os documentos de habilitação necessários ao objeto do contrato, previstos na legislação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.2. Considerando a natureza da contratação, não se exigirá a demonstração de aptidão econômica e saúde financeira da empresa através de coeficientes e índices econômicos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica o termo de referência em questão como esclarecedora de quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.

16.2. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

16.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE LOUREIRO DE SOUZA, Analista Especializado da Defensoria Pública**, em 26/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2060348** e o código CRC **93CF2E07**.

